



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº 2100.01.0002422/2023-87

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0002422/2023-87	NUREG/URFBIO METROPOLITANA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Avenida de Ligação Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	CPF/CNPJ: 30.877.107/0001-83
Endereço: Rodovia Stael Mary Bicalho Magalhães, 521, sala 1001.	Bairro: Belvedere
Município: Belo Horizonte	UF: MG CEP: 30.320-760

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Lotes 8,9,10 e 11 da Avenida de Ligação	Área Total (ha): 2,404
Registro nº:	
70.008 Livro: 2 Folha: ficha 01 - Ofício Registro de Imóveis de Nova Lima	Área Total RL (ha) :
Objeto social por se tratar de uma SPE - sociedade de propósito específico será a incorporação, construção, compra e venda de imóveis.	
Município/Distrito: Nova Lima	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X = 612288,13 / Y = 7791326,13	Datum: SIRGAS 2000
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel Urbano	Fuso: 23 K

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2,091	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018.	2,091

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,091	Transição entre Floresta Estacional Semidecidual Secundária e Savana Arborizada/Cerrado	inicial	2,091
Total:	2,091		Total:	2,091

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeir	NATIVA	2,1860	m³
Lenha	NATIVA	31,4228	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Lívio Márcio Puliti Filho – MASP 1021264-5

Data da Vistoria: 06/03/2023

9. VALIDADE**Data de Emissão:** 28/06/2023**Validade:** 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	612288,13	7791326,13

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a intervenção
2	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência do AIA
3	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção.
4	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção.
5	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência do AIA
6	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente, equivalente a 13% da área total da propriedade, não realizar a limpeza do sub-bosque.	Permanentemente
7	Atendimento as exigências da legislação em vigor, especialmente da Deliberação Normativa COPAM nº 222, de 23 de maio de 2018. (Zona de amortecimento da Unidade de conservação - Estação Ecológica Estadual do Cercadinho)	Antes da obtenção da AIA

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÕES**"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 30/06/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68657654** e o código CRC **32B39545**.